



SUMÁRIO

- AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.
- AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 081/2021.
- ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 028 2021.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 029/2021.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DI 099/2021.
RESUMO DE CONTRATO Nº 132/2021.
- DECRETO FINANCEIRO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 6-2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.
CERTIDÃO PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 6-2021 01 DE JUNHO DE 2021.



Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

O Município de João Dourado, por intermédio da sua Prefeita Municipal, torna público aos interessados que fica revogado o **CRENCIAMENTO Nº 009/2021**, tornando sem efeito todos os atos a ela direta ou indiretamente relacionados. João Dourado/BA, 23/07/2021 – Rosângela Cardoso Dourado Loula – Prefeita.



Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 081/2021.

O Município de João Dourado, por intermédio da sua Prefeita Municipal, torna público aos interessados que fica revogado a **DISPENSA Nº 081/2021**, tornando sem efeito todos os atos a ela direta ou indiretamente relacionados. João Dourado/BA, 23/07/2021 – Rosângela Cardoso Dourado Loula – Prefeita.



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Na publicação da Homologação e termo de adjudicação do Pregão Presencial nº 028/2021, na edição 01051, caderno 1, página 026/027 do dia 14/07/2021; **Onde Se Lê:** “ 11 de junho de 2021” **Leia - se:** “ 01 de julho de 2021”; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado nº 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 23/07/2021 – Rosângela Cardoso Dourado Loula – Prefeita Municipal.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021/SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

No dia 01 de julho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 01/07/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.685.847/0001-02, estabelecida na Rua Cardeal Arco Verde, 276, Centro – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Betânia Barreto dos Santos, brasileira, portador da cédula de identidade nº 07.638.565-50 e CPF nº 961.652.005-91, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

| LOTE - 04 COMPRIMIDOS | | | | | | |
|-----------------------|--|------|--------|------------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1. | ACETILCISTEINA 100MG | SCH | 300 | EUROFARMA | R\$ 1,29 | R\$ 387,00 |
| 2. | ACETILCISTEINA 200MG | SCH | 600 | PRATI | R\$ 0,86 | R\$ 516,00 |
| 3. | ACETILCISTEINA 600MG | SCH | 1.000 | PRATI | R\$ 1,44 | R\$ 1.440,00 |
| 4. | ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG | COM | 1.000 | PRATI | R\$ 0,35 | R\$ 350,00 |
| 5. | ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP | COM | 70.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,08 | R\$ 5.600,00 |
| 6. | ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO | COM | 75.000 | NATULAB | R\$ 0,07 | R\$ 5.250,00 |
| 7. | ALBENDAZOL COMP MASTIGÁVEL 400 MG | UND | 7.400 | PRATI | R\$ 0,61 | R\$ 4.514,00 |
| 8. | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO | COM | 1.000 | TEUTO | R\$ 1,12 | R\$ 1.120,00 |
| 9. | AMIODARONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 200MG | COM | 3.200 | GEOLAB | R\$ 0,94 | R\$ 3.008,00 |
| 10. | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG 125 MG | COM | 2.000 | EMS | R\$ 3,27 | R\$ 6.540,00 |
| 11. | AMOXICILINA, CAPSULA 500 MG. | COM | 13.600 | AUROBINDO | R\$ 0,34 | R\$ 4.624,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|---------------|----------|---------------|
| 12. | ANLODIPINO, BESILATO DE, COMP 5 MG | COM | 63.000 | GEOLAB | R\$ 0,06 | R\$ 3.780,00 |
| 13. | ANLODIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 10 MG | COM | 43.000 | GEOLAB | R\$ 0,13 | R\$ 5.590,00 |
| 14. | ATENOLOL 100 MG | COM | 33.000 | PRATI | R\$ 0,16 | R\$ 5.280,00 |
| 15. | ATENOLOL 25 MG | COM | 53.000 | PRATI | R\$ 0,10 | R\$ 5.300,00 |
| 16. | ATENOLOL 50 MG | COM | 53.000 | PRATI | R\$ 0,16 | R\$ 8.480,00 |
| 17. | AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA 500 MG. | COM | 36.000 | MEDQUIMICA | R\$ 2,33 | R\$ 83.880,00 |
| 18. | BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG. | COM | 4.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,68 | R\$ 2.720,00 |
| 19. | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | COM | 5.000 | PHARLAB | R\$ 0,71 | R\$ 3.550,00 |
| 20. | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, DRÁGEA | COM | 5.000 | GREENPHARMA | R\$ 0,79 | R\$ 3.950,00 |
| 21. | CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 15.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,08 | R\$ 1.200,00 |
| 22. | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO | COM | 2.000 | NATULAB | R\$ 0,21 | R\$ 420,00 |
| 23. | CARBONATO DE CALCIO, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA2 +) COMPRIMIDO | COM | 20.000 | SANOFI MEDLEY | R\$ 0,28 | R\$ 5.600,00 |
| 24. | CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO | COM | 5.000 | LEGRAND | R\$ 0,43 | R\$ 2.150,00 |
| 25. | CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO | COM | 5.000 | EMS | R\$ 0,28 | R\$ 1.400,00 |
| 26. | CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO | COM | 5.000 | LEGRAND | R\$ 0,24 | R\$ 1.200,00 |
| 27. | CARVEDILOL COMP 3,125MG | COM | 5.000 | EMS | R\$ 0,22 | R\$ 1.100,00 |
| 28. | CEFALEXINA SÓDICA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 500 MG | CAP | 4.000 | ABL | R\$ 0,61 | R\$ 2.440,00 |
| 29. | CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 MG, | COM | 1.500 | PRATI | R\$ 0,45 | R\$ 675,00 |
| 30. | CETOPROFENO 100MG | COM | 3.000 | SANOFI MEDLEY | R\$ 2,12 | R\$ 6.360,00 |
| 31. | CINARIZINA, 25MG | COM | 4.000 | RANBAXY | R\$ 0,24 | R\$ 960,00 |
| 32. | CINARIZINA, 75MG | COM | 4.000 | RANBAXY | R\$ 0,38 | R\$ 1.520,00 |
| 33. | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO | COM | 10.000 | PRATI | R\$ 0,47 | R\$ 4.700,00 |
| 34. | CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMP 500MG | COM | 2.000 | EMS | R\$ 6,03 | R\$ 12.060,00 |
| 35. | CLINDAMICINA , CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA. | COM | 500 | U.QUIMICA | R\$ 1,82 | R\$ 910,00 |
| 36. | CLONIDINA 0,100MG, COMPRIMIDO | COM | 2.000 | BOEHRINGER | R\$ 0,32 | R\$ 640,00 |
| 37. | CLONIDINA 0,150MG, COMPRIMIDO | COM | 2.000 | BOEHRINGER | R\$ 0,40 | R\$ 800,00 |
| 38. | CLONIDINA 0,200MG, COMPRIMIDO | COM | 2.000 | BOEHRINGER | R\$ 0,50 | R\$ 1.000,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|------------|----------|---------------|
| 39. | CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO. | COM | 3.000 | SANDOZ | R\$ 0,82 | R\$ 2.460,00 |
| 40. | DEXAMETASONA, COMPRIMIDO 4MG, | COM | 3.000 | EMS | R\$ 0,90 | R\$ 2.700,00 |
| 41. | DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP. | COM | 5.000 | GEOLAB | R\$ 0,08 | R\$ 400,00 |
| 42. | DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG | COM | 10.000 | GEOLAB | R\$ 0,13 | R\$ 1.300,00 |
| 43. | DICLOFENACO SODICO COMPRIMIDO 50 MG | COM | 7.400 | BELFAR | R\$ 0,12 | R\$ 888,00 |
| 44. | DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG | COM | 20.000 | PHARLAB | R\$ 0,18 | R\$ 3.600,00 |
| 45. | DIMENIDRATO COMP 100MG | COM | 1.600 | TAKEDA | R\$ 0,84 | R\$ 1.344,00 |
| 46. | DIPIRONA 500MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | COM | 50.000 | PRATI | R\$ 0,23 | R\$ 11.500,00 |
| 47. | ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG, COMPRIMIDOS. | COM | 20.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,07 | R\$ 1.400,00 |
| 48. | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG | COM | 40.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,13 | R\$ 5.200,00 |
| 49. | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG | COM | 30.000 | BELFAR | R\$ 0,09 | R\$ 2.700,00 |
| 50. | ERITROMICINA, ESTOLATO DE, COMPRIMIDO OU CAPSULA 500MG, | COM | 4.000 | PRATI | R\$ 3,97 | R\$ 15.880,00 |
| 51. | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG | COM | 4.000 | HIPOLABOR | R\$ 1,42 | R\$ 5.680,00 |
| 52. | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG | COM | 6.400 | EMS | R\$ 0,39 | R\$ 2.496,00 |
| 53. | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50 MG | COM | 5.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,71 | R\$ 3.550,00 |
| 54. | FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000UI | COM | 900 | ACHE | R\$ 2,56 | R\$ 2.304,00 |
| 55. | FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG. | COM | 10.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,68 | R\$ 6.800,00 |
| 56. | FORMOTEROL , FUMARATO DE (12MCG/DOSE), + BUDESONIDA (400MCG/DOSE) -AMBOS EM PO SECO PARA INALACAO ENVASOS EM CAPSULAS DESTINTAS, CAIXA CONTENDO 60 CAPSULAS DE CADA + INALADOR AEROLIZER. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". | CPS | 1.200 | ACHE | R\$ 3,12 | R\$ 3.744,00 |
| 57. | FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG 60 CAPS | CPS | 1.200 | ACHE | R\$ 1,96 | R\$ 2.352,00 |
| 58. | FUROSEMIDA COMP 40 MG | COM | 12.400 | PRATI | R\$ 0,10 | R\$ 1.240,00 |
| 59. | GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG | COM | 30.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,06 | R\$ 1.800,00 |
| 60. | GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG | COM | 30.000 | EMS | R\$ 0,46 | R\$ 13.800,00 |
| 61. | HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE, 50MG, COMPRIMIDO | COM | 3.400 | NOVARTIS | R\$ 0,69 | R\$ 2.346,00 |
| 62. | HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG | COM | 40.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,06 | R\$ 2.400,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|--------|------------|----------|---------------|
| 63. | HIDROXICLOROQUINA 400MG | COM | 300 | ASPEN | R\$ 3,96 | R\$ 1.188,00 |
| 64. | IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG | COM | 20.000 | PRATI | R\$ 0,33 | R\$ 6.600,00 |
| 65. | ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO ORAL 10 MG | COM | 2.400 | EMS | R\$ 0,46 | R\$ 1.104,00 |
| 66. | ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG | COM | 4.600 | EMS | R\$ 0,48 | R\$ 2.208,00 |
| 67. | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO | COM | 500 | GERMED | R\$ 4,21 | R\$ 2.105,00 |
| 68. | LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG, EM CAPSULA . | COM | 1.600 | ROCHE | R\$ 2,17 | R\$ 3.472,00 |
| 69. | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO | COM | 1.000 | ROCHE | R\$ 4,33 | R\$ 4.330,00 |
| 70. | LEVODOPA+CARBIDOPA, COMPRIMIDO (250MG+25MG) | COM | 1.000 | TEUTO | R\$ 1,86 | R\$ 1.860,00 |
| 71. | LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL COMPRIMIDO 0,15MG + 0,03MG | COM | 50.000 | MABRA | R\$ 0,18 | R\$ 9.000,00 |
| 72. | LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO. | COM | 4.500 | MERCK | R\$ 0,33 | R\$ 1.485,00 |
| 73. | LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO. | COM | 1.000 | MERCK | R\$ 0,37 | R\$ 370,00 |
| 74. | LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG, | COM | 3.000 | MERCK | R\$ 0,29 | R\$ 870,00 |
| 75. | LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG, | COM | 3.000 | MERCK | R\$ 0,30 | R\$ 900,00 |
| 76. | LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG | COM | 6.400 | CIMED | R\$ 0,19 | R\$ 1.216,00 |
| 77. | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO | COM | 50.000 | GEOLAB | R\$ 0,16 | R\$ 8.000,00 |
| 78. | MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG | COM | 4.000 | BELFAR | R\$ 0,39 | R\$ 1.560,00 |
| 79. | METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG | COM | 50.000 | PRATI | R\$ 0,18 | R\$ 9.000,00 |
| 80. | METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG | COM | 10.000 | ASPEN | R\$ 0,98 | R\$ 9.800,00 |
| 81. | METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG | COM | 5.000 | ASPEN | R\$ 1,95 | R\$ 9.750,00 |
| 82. | METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG, | COM | 6.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,18 | R\$ 1.080,00 |
| 83. | METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO | COM | 5.000 | ACCORD | R\$ 0,78 | R\$ 3.900,00 |
| 84. | METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | COM | 3.000 | ACCORD | R\$ 1,47 | R\$ 4.410,00 |
| 85. | METOPROLOL, SUCCINATO, 100MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | COM | 3.000 | ACCORD | R\$ 2,77 | R\$ 8.310,00 |
| 86. | METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG | COM | 5.000 | PRATI | R\$ 0,26 | R\$ 1.300,00 |
| 87. | METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 400MG | COM | 4.800 | TEUTO | R\$ 0,53 | R\$ 2.544,00 |
| 88. | NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 10 MG EMBALAGEM BLISTER. | CAP | 20.000 | BRAINFARMA | R\$ 0,75 | R\$ 15.000,00 |
| 89. | NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 20 MG EMBALAGEM BLISTER. | CAP | 10.000 | BRAINFARMA | R\$ 0,22 | R\$ 2.200,00 |
| 90. | NIMESULIDA 100MG | COM | 4.000 | PRATI | R\$ 0,16 | R\$ 640,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|------|---|-----|--------|---------------|----------|-----------------------|
| 91. | NORETISTERONA 0,35MG | CP | 3.000 | BIOLAB | R\$ 0,44 | R\$ 1.320,00 |
| 92. | OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA | CAP | 30.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,20 | R\$ 6.000,00 |
| 93. | ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4 MG | COM | 5.000 | BIOLAB | R\$ 3,90 | R\$ 19.500,00 |
| 94. | ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG | COM | 5.000 | CRISTALIA | R\$ 3,34 | R\$ 16.700,00 |
| 95. | OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC | FR | 2.000 | APSEN | R\$ 1,58 | R\$ 3.160,00 |
| 96. | PANTOPRAZOL 20MG | COM | 4.000 | SANOFI MEDLEY | R\$ 0,52 | R\$ 2.080,00 |
| 97. | PANTOPRAZOL 40MG | COM | 6.000 | SANOFI MEDLEY | R\$ 0,24 | R\$ 1.440,00 |
| 98. | PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG | COM | 15.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,16 | R\$ 2.400,00 |
| 99. | PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG | COM | 500 | ADV FARMA | R\$ 0,39 | R\$ 195,00 |
| 100. | PREDNISONA COMP 20MG | COM | 20.000 | SANVAL | R\$ 0,33 | R\$ 6.600,00 |
| 101. | PREDNISONA, COMP 5 MG | COM | 10.000 | SANVAL | R\$ 0,15 | R\$ 1.500,00 |
| 102. | PROMETAZINA COMP 25MG | COM | 10.000 | CRISTALIA | R\$ 0,30 | R\$ 3.000,00 |
| 103. | PROPATILNITRATO 10MG | COM | 1.000 | FARMOQUIMICA | R\$ 0,77 | R\$ 770,00 |
| 104. | PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG | COM | 30.000 | SANVAL | R\$ 0,08 | R\$ 2.400,00 |
| 105. | RANITIDINA, CLORIDRATO DE, COMP 150 MG | COM | 25.000 | GEOLAB | R\$ 0,43 | R\$ 10.750,00 |
| 106. | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G | SCH | 2.000 | NATULAB | R\$ 0,77 | R\$ 1.540,00 |
| 107. | SILIMARINA 70MG + METIONINA 100MG | COM | 300 | ZYDUS | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| 108. | SIMETICONA 40MG | COM | 10.000 | PRATI | R\$ 0,23 | R\$ 2.300,00 |
| 109. | SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO. | COM | 30.000 | SANVAL | R\$ 0,15 | R\$ 4.500,00 |
| 110. | SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO. | COM | 5.000 | PHARLAB | R\$ 0,28 | R\$ 1.400,00 |
| 111. | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG | COM | 10.000 | PRATI | R\$ 0,38 | R\$ 3.800,00 |
| 112. | SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMPRIMIDO | COM | 50.000 | BELFAR | R\$ 0,08 | R\$ 4.000,00 |
| 113. | VARFARINA COMPRIMIDO 5MG | COM | 500 | U.QUIMICA | R\$ 0,39 | R\$ 195,00 |
| | | | | | | R\$ 510.000,00 |

| LOTE - 08 AGULHAS, SERINGAS E CATETER | | | | | | |
|---------------------------------------|--|------|--------|---------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1. | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA INSULINA 1.3X 4.5 CX C/ 100 | CX | 300 | SOLIDOR | R\$ 18,79 | R\$ 5.637,00 |
| 2. | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 5,5 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100 | CX | 100 | SOLIDOR | R\$ 18,79 | R\$ 1.879,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|------------|-----------|---------------|
| 3. | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,7 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100 | CX | 500 | SOLIDOR | R\$ 18,79 | R\$ 9.395,00 |
| 4. | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,8 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100 | CX | 100 | SOLIDOR | R\$ 19,74 | R\$ 1.974,00 |
| 5. | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 08 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100 | CX | 1.200 | SOLIDOR | R\$ 18,79 | R\$ 22.548,00 |
| 6. | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 12 ,ESTÉRIL ,ATÓXICA CX C/ 100 | CX | 200 | SOLIDOR | R\$ 20,76 | R\$ 4.152,00 |
| 7. | CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 14 | UND | 700 | DESCARPACK | R\$ 1,69 | R\$ 1.183,00 |
| 8. | CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 16 | UND | 1.300 | DESCARPACK | R\$ 1,51 | R\$ 1.963,00 |
| 9. | CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 18 | UND | 4.300 | DESCARPACK | R\$ 1,51 | R\$ 6.493,00 |
| 10. | CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 20 | UND | 11.000 | DESCARPACK | R\$ 1,51 | R\$ 16.610,00 |
| 11. | CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 22 | UND | 13.000 | DESCARPACK | R\$ 1,49 | R\$ 19.370,00 |
| 12. | CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL N° 24 | UND | 6.000 | DESCARPACK | R\$ 1,70 | R\$ 10.200,00 |
| 13. | DRENO DE PENROSE N° 02 , COM GAZE ,ESTERIL | UND | 30 | MADEITEX | R\$ 5,34 | R\$ 160,20 |
| 14. | DRENO DE PENROSE N° 03, COM GAZE ,ESTERIL | UND | 30 | MADEITEX | R\$ 7,86 | R\$ 235,80 |
| 15. | ESCALPE N° 19 | UND | 11.000 | MEDIX | R\$ 0,37 | R\$ 4.070,00 |
| 16. | ESCALPE N° 21 | UND | 11.000 | MEDIX | R\$ 0,37 | R\$ 4.070,00 |
| 17. | ESCALPE N° 23 | UND | 13.000 | MEDIX | R\$ 0,37 | R\$ 4.810,00 |
| 18. | ESCALPE N° 25 | UND | 23.000 | MEDIX | R\$ 0,37 | R\$ 8.510,00 |
| 19. | ESCALPE N° 27 | UND | 1.500 | MEDIX | R\$ 0,37 | R\$ 555,00 |
| 20. | SEGINGA DE 03 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 | UND | 20.000 | SOLIDOR | R\$ 0,83 | R\$ 16.600,00 |
| 21. | SEGINGA DE 03 ML SEM AGULHA | UND | 28.000 | SR | R\$ 0,31 | R\$ 8.680,00 |
| 22. | SEGINGA DE 05 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 | UND | 20.000 | SOLIDOR | R\$ 0,87 | R\$ 17.400,00 |
| 23. | SEGINGA DE 10 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 | UND | 20.000 | SOLIDOR | R\$ 1,10 | R\$ 22.000,00 |
| 24. | SEGINGA DE 60 ML SEM AGULHA | UND | 500 | SR | R\$ 3,37 | R\$ 1.685,00 |
| 25. | SERINGA DE 1 ML S/AGULHA | UND | 16.000 | SR | R\$ 0,28 | R\$ 4.480,00 |
| 26. | SERINGA DE 10ML S/AGULHA | UND | 23.000 | SR | R\$ 0,58 | R\$ 13.340,00 |
| 27. | SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 0,8X0,33 | UND | 35.000 | SR | R\$ 0,64 | R\$ 22.400,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|--------|----|----------|-----------------------|
| 28. | SERINGA DE 1ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL 13X4,5 | UND | 25.000 | SR | R\$ 0,42 | R\$ 10.500,00 |
| 29. | SERINGA DE 20ML SEM AGULHA | UND | 28.000 | SR | R\$ 0,87 | R\$ 24.360,00 |
| 30. | SERINGA DE 5ML SEM AGULHA | UND | 28.000 | SR | R\$ 0,33 | R\$ 9.240,00 |
| | | | | | | R\$ 274.500,00 |

LOTE - 11 MATERIAL PARA LABORATÓRIO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 1. | ACIDO URICO ENZ LIQUIDO 160ML | UNI | 45 | VIDA | R\$ 109,26 | R\$ 4.916,70 |
| 2. | AGUA DESTILADA 5 LITROS | UNI | 20 | SOFT WATER | R\$ 17,07 | R\$ 341,40 |
| 3. | ANTICOAGULANTE GLICOSE 3X20 ML | CX | 15 | DOLES | R\$ 102,60 | R\$ 1.539,00 |
| 4. | ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 3X20 ML | CX | 15 | DOLES | R\$ 102,60 | R\$ 1.539,00 |
| 5. | ANTICOAGULANTE PROTROBINA | CX | 20 | DOLES | R\$ 102,60 | R\$ 2.052,00 |
| 6. | ASLO REAGENTE 50 TESTES | UNI | 40 | VIDA | R\$ 52,02 | R\$ 2.080,80 |
| 7. | AZUL DE METILENO 1L | UND | 5 | QEEL | R\$ 51,07 | R\$ 255,35 |
| 8. | BHCG(FITA 100 TIRAS | CX | 9 | LABOR | R\$ 212,02 | R\$ 1.908,18 |
| 9. | CAIXA CONTROLE RH NEGATIVO CX C/3 UNID | CX | 9 | VIDA | R\$ 116,38 | R\$ 1.047,42 |
| 10. | CALIBRADOR PARA TESTE CINETICOS BIOQ. | CX | 9 | DELLA VIDA | R\$ 257,93 | R\$ 2.321,37 |
| 11. | CALICE PARASITOLÓGICO PLÁSTICO 200ML | UND | 10 | J. PROLAB | R\$ 3,90 | R\$ 39,00 |
| 12. | CANUDOS PARA PARASITOLOGIA PCT C/1000 | PAC | 2 | STRAWPLAS T | R\$ 118,07 | R\$ 236,14 |
| 13. | CESTA DE PLÁSTICO PARA CORAR LAMINAS | UNI | 2 | RONI ALZI | R\$ 81,23 | R\$ 162,46 |
| 14. | COLESTEROL ENZ LIQUIDO 200ML | UNI | 50 | VIDA | R\$ 114,00 | R\$ 5.700,00 |
| 15. | COLESTEROL HDL | UNI | 20 | VIDA | R\$ 33,26 | R\$ 665,20 |
| 16. | CORANTE 3X500ML | KIT | 9 | NEWPROV | R\$ 104,03 | R\$ 936,27 |
| 17. | CORANTE LUGOL 500 ML | UNI | 8 | CROMOLINE | R\$ 115,59 | R\$ 924,72 |
| 18. | CREATININA CINÉTICA | KIT | 40 | VIDA | R\$ 76,01 | R\$ 3.040,40 |
| 19. | ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS PEQ. | UNI | 9 | J. PROLAB | R\$ 8,99 | R\$ 80,91 |
| 20. | FITA DE URINA AREAS CX COM 100 | UNI | 30 | LABOR | R\$ 46,30 | R\$ 1.389,00 |
| 21. | GALERIA PLÁSTICA 36/49 TUBOS | UND | 8 | J. PROLAB | R\$ 38,95 | R\$ 311,60 |
| 22. | GLICOSE ENZ LIQUIDA 500 TESTES | KIT | 50 | VIDA | R\$ 104,50 | R\$ 5.225,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----|-------------|--------------|--------------|
| 23. | KIT CLORO (TESTE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1-2,0 MG/L CL2- REAGENTE CL12 2B E CL2 1B) | UND | 1 | MERCK | R\$ 2.128,87 | R\$ 2.128,87 |
| 24. | LAMINA DE PONTA FOSCA CX 50 UND | CX | 15 | UNIQMED | R\$ 7,71 | R\$ 115,65 |
| 25. | LAMINA LISA CX COM 50 UNIDADES | UNI | 10 | LABOR | R\$ 7,32 | R\$ 73,20 |
| 26. | LAMINAS PLASTICAS PARA ESFREGAÇO | CX | 6 | SMD | R\$ 16,39 | R\$ 98,34 |
| 27. | LAPIS DEMOGRAFICO | UND | 6 | SHARPIE | R\$ 20,07 | R\$ 120,42 |
| 28. | LATEX REAGENTE COM 50 TESTES | UNI | 30 | WAMA | R\$ 41,25 | R\$ 1.237,50 |
| 29. | LIQUIDO DE TURK C/ 500 ML | FR | 5 | NEWPROV | R\$ 35,94 | R\$ 179,70 |
| 30. | MASSA PARA HEMATOCRITO | UND | 4 | INLAB | R\$ 73,15 | R\$ 292,60 |
| 31. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 01ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 32. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 1000ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 33. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 100ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 34. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 10ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 35. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 200ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 36. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 25ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 37. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 400ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 38. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 500ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 39. | MICROPEPITAS AUTOMATICAS DE 50ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 40. | MICROPIPETAS AUTOMATICAS DE 20ML | UNI | 1 | KACIL | R\$ 169,55 | R\$ 169,55 |
| 41. | PAPEL FILTRO | PCT | 2 | J. PROLAB | R\$ 48,17 | R\$ 96,34 |
| 42. | PCR REAGENTE | KIT | 20 | VIDA | R\$ 40,14 | R\$ 802,80 |
| 43. | PENEIRA PARA FEZES | UND | 10 | DESKARPLA S | R\$ 2,61 | R\$ 26,10 |
| 44. | PERA BIOQ. PEPITADOR FORM. CANETA 25ML | UND | 1 | J. PROLAB | R\$ 24,43 | R\$ 24,43 |
| 45. | PIPETAS VHS WESTERGREIN | UND | 20 | G.T | R\$ 10,70 | R\$ 214,00 |
| 46. | PONTEIRA AMARELAS PC COM 1000 UNID | PCT | 1 | CRAL | R\$ 67,70 | R\$ 67,70 |
| 47. | PONTEIRAS AZUIS PC COM 1000 UNID | PCT | 1 | SMD | R\$ 47,50 | R\$ 47,50 |
| 48. | SOLUÇÃO DE GIEMSA | UND | 5 | QEEL | R\$ 85,51 | R\$ 427,55 |
| 49. | SORO ANTI A 10 ML | UNI | 10 | PHOTHEMO | R\$ 51,07 | R\$ 510,70 |
| 50. | SORO ANTI B 10 ML | UNI | 10 | PHOTHEMO | R\$ 51,07 | R\$ 510,70 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----|-----------|------------|-----------------------|
| 51. | SORO ANTI D 10ML | UNI | 10 | PHOTHEMO | R\$ 93,82 | R\$ 938,20 |
| 52. | SORO CONTROLE P/ TESTES BIOQUIMICOS | CX | 2 | VIDA | R\$ 116,38 | R\$ 232,76 |
| 53. | SUPORTE DE LABORATORIO PARA LAMINAS DE MICROSCOPIO | UND | 2 | J.PROLAB | R\$ 1,04 | R\$ 2,08 |
| 54. | TAMPAS PLASTICAS DE ROSCA P TUBOS PEQ.(1000UND) | PCT | 1 | CRAL | R\$ 117,99 | R\$ 117,99 |
| 55. | TESTES DE WIDAL,B O 4X25 | KIT | 5 | EBRAM | R\$ 534,38 | R\$ 2.671,90 |
| 56. | TESTES PARA CHAGAS | KIT | 8 | WAMA | R\$ 105,40 | R\$ 843,20 |
| 57. | TGO CINETICO | UNI | 30 | VIDA | R\$ 109,26 | R\$ 3.277,80 |
| 58. | TGP CINETICO | UNI | 30 | VIDA | R\$ 109,26 | R\$ 3.277,80 |
| 59. | TP | Cx | 20 | WIENER | R\$ 244,15 | R\$ 4.883,00 |
| 60. | TRIGLICERIDES ENZ LIQUIDO COM 200ML | UNI | 50 | VIDA | R\$ 498,75 | R\$ 24.937,50 |
| 61. | TTPA | Vas | 20 | WAMA | R\$ 7,48 | R\$ 149,60 |
| 62. | TUBO A VACUO AMARELO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PCT C/100 | PCT | 35 | VACUPLAST | R\$ 92,48 | R\$ 3.236,80 |
| 63. | TUBO A VACUO AZUL 5ML PCT C/100 CITRATO DE SÓDIO | PCT | 35 | VACUPLAST | R\$ 92,48 | R\$ 3.236,80 |
| 64. | TUBO A VACUO ROXO/LILÁS 2ML PCT C/100 EDTA | PCT | 35 | LABOR | R\$ 87,54 | R\$ 3.063,90 |
| 65. | TUBO A VACUO VERMELHO 5ML PCT C/100 ATIVADOR DE COÁGULO | PCT | 35 | VACUPLAST | R\$ 92,48 | R\$ 3.236,80 |
| 66. | TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO RIGIDO COM CAPACIDADE PARA 5ML MEDINDO 7,5CM E 1,2 DE DIAMETRO COM TAMPA DE PLASTICO RIGIDO. PCT/50 | PCT | 30 | J. PROLAB | R\$ 14,00 | R\$ 420,00 |
| 67. | TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250 X 100 | UNI | 3 | PRECISION | R\$ 0,48 | R\$ 1,44 |
| 68. | TUBO DE VIDRO PEQUENO CX COM 250X75 | UNI | 2 | SMD | R\$ 0,48 | R\$ 0,96 |
| 69. | TUBOS CAPIL. 500UND PERFECTA S/ HEPARINA | CX | 5 | PRECISION | R\$ 59,38 | R\$ 296,90 |
| 70. | TUBOS PARA URINA PLASTICO 12 ML | UNI | 15 | J. PROLAB | R\$ 1,09 | R\$ 16,35 |
| 71. | UREIA 500 | KIT | 20 | VIDA | R\$ 147,90 | R\$ 2.958,00 |
| 72. | VDRL | KIT | 30 | WAMA | R\$ 57,29 | R\$ 1.718,70 |
| | | | | | | R\$ 104.900,00 |

LOTE - 12 COSMÉTICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|------|--------|---------|-------------|---------------|
| 1. | PROTETOR SOLAR FATOR 60 FPS 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, NÃO ÓLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE. | FR | 700 | NUTRIEX | R\$ 26,90 | R\$ 18.830,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|---------------------------|----|-----|-------------|-----------|----------------------|
| 2. | SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS | FR | 100 | CICLO FARMA | R\$ 31,70 | R\$ 3.170,00 |
| | | | | | | R\$ 22.000,00 |

| LOTE - 14 ACESSÓRIOS | | | | | | |
|----------------------|---|------|--------|----------|-------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1. | AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR ADULTO DE ACORDO COM ANVISA | UND | 5 | MISSOURI | R\$ 253,00 | R\$ 1.265,00 |
| 2. | AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR INFANTIL DE ACORDO COM ANVISA | UND | 5 | MISSOURI | R\$ 240,00 | R\$ 1.200,00 |
| 3. | APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK | UND | 40 | ROCHE | R\$ 119,00 | R\$ 4.760,00 |
| 4. | APARELHO DE GLICEMIA G TECH LIFE | UND | 40 | G TECH | R\$ 57,17 | R\$ 2.286,80 |
| 5. | APARELHO DE GLICEMIA MATCH II, OKMETER | UND | 100 | OKMETER | R\$ 125,00 | R\$ 12.500,00 |
| 6. | APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS | UND | 40 | ON CALL | R\$ 66,00 | R\$ 2.640,00 |
| 7. | KIT ESTETOSCOPIO COMPLETO | UND | 160 | PREMIUM | R\$ 27,00 | R\$ 4.320,00 |
| 8. | LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO | UND | 10 | MD | R\$ 35,01 | R\$ 350,10 |
| 9. | PILHA 1,5 W | UND | 100 | ELGIN | R\$ 9,40 | R\$ 940,00 |
| 10. | PILHA 3W | UND | 100 | ELGIN | R\$ 1,85 | R\$ 185,00 |
| 11. | PILHA 9 W | UND | 100 | ELGIN | R\$ 12,90 | R\$ 1.290,00 |
| 12. | PILHA A | UND | 100 | ELGIN | R\$ 2,91 | R\$ 291,00 |
| 13. | PILHA AA C/2 UND | UND | 100 | ELGIN | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 14. | PILHA AAA C/2 UND | UND | 100 | ELGIN | R\$ 5,29 | R\$ 529,00 |
| 15. | PILHA CIRCULAR DE LITIUM 3V, EMBALAGEM COM DUAS PILHAS P/USO EM GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK | UND | 30 | ELGIN | R\$ 1,85 | R\$ 55,50 |
| 16. | UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO UNIVERSAL | UND | 60 | PROTEC | R\$ 23,38 | R\$ 1.402,80 |
| 17. | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO UNIVERSAL | UND | 60 | PROTEC | R\$ 23,38 | R\$ 1.402,80 |
| | | | | | | R\$ 36.000,00 |

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME
BETÂNIA BARRETO DOS SANTOS
CPF Nº 961.652.005-91





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021/SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

No dia 01 de julho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 01/07/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- 1. MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.406.286/0001-02, estabelecida na Av. Adolfo Moitinho, 224, Centro – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Cátia Erica Costa Martins, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 03093840-60 e CPF nº 880.157.265-49, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE - 02 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|---|-----|--------|-----------|-----------|---------------|
| 1 | ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL | AMP | 1.600 | HIPOLABOR | R\$ 10,05 | R\$ 16.080,00 |
| 2 | ADENOSINA 6MG, AMPOLA, SOLUCAO INJETAVEL | AMP | 300 | HIPOLABOR | R\$ 18,87 | R\$ 5.661,00 |
| 3 | ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 ML | AMP | 40.000 | FARMACE | R\$ 0,60 | R\$ 24.000,00 |
| 4 | ALBUMINA HUMANA 20 % FRASCO DE 50 ML + EQUIPO | AMP | 50 | BLAU | R\$ 75,40 | R\$ 3.770,00 |
| 5 | AMINOFILINA 24NG/ML 10ML | AMP | 400 | FARMACE | R\$ 1,91 | R\$ 764,00 |
| 6 | AMIODARONA150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 200 | HIPOLABOR | R\$ 3,53 | R\$ 706,00 |
| 7 | AMPICILINA SÓCICA 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE | AMP | 2.000 | BLAU | R\$ 6,61 | R\$ 13.220,00 |
| 8 | AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE | AMP | 1.500 | BLAU | R\$ 6,61 | R\$ 9.915,00 |
| 9 | ATRACÚRIO, BENZILATO DE. 25MG/2,5ML | AMP | 200 | CRISTALIA | R\$ 26,42 | R\$ 5.284,00 |
| 10 | ATROPINA, SULFATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML | AMP | 240 | FARMACE | R\$ 1,43 | R\$ 343,20 |
| 11 | AZITROMICINA 500MG PÓ P/ SOL INJ | AMP | 100 | CRISTALIA | R\$ 56,62 | R\$ 5.662,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-800
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|------------|-----------|---------------|
| 12 | BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI | FR | 2.500 | TEUTO | R\$ 16,98 | R\$ 42.450,00 |
| 13 | BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI | FR | 1600 | TEUTO | R\$ 15,10 | R\$ 24.160,00 |
| 14 | BENZILPENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSAO INJETAVEL, FA + DILUENTE, | AMP | 300 | FRESENIUS | R\$ 6,62 | R\$ 1.986,00 |
| 15 | BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI (PÓ LIÓFILO) FA SEM DILUENTE, | AMP | 300 | BLAU | R\$ 8,83 | R\$ 2.649,00 |
| 16 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI + DILUENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300.000 UI + 100.000 UI | UND | 1.000 | BLAU | R\$ 7,73 | R\$ 7.730,00 |
| 17 | BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML +BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3,945MG/ML , 1ML | AMP | 50 | U.QUIMICA | R\$ 8,49 | R\$ 424,50 |
| 18 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML | AMP | 240 | FARMACE | R\$ 1,93 | R\$ 463,20 |
| 19 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250ML | AMP | 120 | HYPOFARMA | R\$ 23,59 | R\$ 2.830,80 |
| 20 | BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML | AMP | 250 | CRISTALIA | R\$ 17,93 | R\$ 4.482,50 |
| 21 | BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% PESADA, SEM CONSERVANTES, 4ML ,EM ESTOJO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA CENTRO CIRÚRGICO | AMP | 120 | CRISTALIA | R\$ 7,64 | R\$ 916,80 |
| 22 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML | AMP | 11000 | HYPOFARMA | R\$ 3,77 | R\$ 41.470,00 |
| 23 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS. | FR | 100 | MEDQUIMICA | R\$ 11,04 | R\$ 1.104,00 |
| 24 | CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G. | AMP | 4.000 | ABL | R\$ 13,69 | R\$ 54.760,00 |
| 25 | CEFAZOLINA 1GR | AMP | 300 | ABL | R\$ 14,15 | R\$ 4.245,00 |
| 26 | CEFEPIME (CLORIDRATO) 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE | AMP | 190 | ABL | R\$ 37,74 | R\$ 7.170,60 |
| 27 | CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV | FR | 3.000 | ABL | R\$ 16,04 | R\$ 48.120,00 |
| 28 | CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG IV | FR | 1.500 | TEUTO | R\$ 7,55 | R\$ 11.325,00 |
| 29 | CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG | FR | 4.200 | CRISTALIA | R\$ 6,61 | R\$ 27.762,00 |
| 30 | CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. AMPOLA 2 ML. | AMP | 2.000 | CRISTALIA | R\$ 3,11 | R\$ 6.220,00 |
| 31 | CIMETIDINA IV 2ML | AMP | 700 | HYPOFARMA | R\$ 1,89 | R\$ 1.323,00 |
| 32 | CIPROFLOXACINO 200MG/100ML | AMP | 1.500 | FRESENIUS | R\$ 41,95 | R\$ 62.925,00 |
| 33 | CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA OU F.A. 2ML. | FR | 400 | HIPOLABOR | R\$ 7,95 | R\$ 3.180,00 |
| 34 | CLONIDINA 150MG/1ML EM ESTOJO ESTÉRIL | AMP | 100 | CRISTALIA | R\$ 16,10 | R\$ 1.610,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|--------|-------------|-----------|---------------|
| 35 | CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE | AMP | 400 | BLAU | R\$ 8,83 | R\$ 3.532,00 |
| 36 | CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 10% AMPOLA 10ML. | AMP | 200 | FARMACE | R\$ 0,61 | R\$ 122,00 |
| 37 | CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 19,1% AMPOLA 10ML. | AMP | 200 | FARMACE | R\$ 0,64 | R\$ 128,00 |
| 38 | CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 10% NA AMPOLA 10 ML. | AMP | 100 | FARMACE | R\$ 0,71 | R\$ 71,00 |
| 39 | CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 20% OU 3,4 MEQ/ML NA AMPOLA 10 ML. | AMP | 100 | FARMACE | R\$ 0,69 | R\$ 69,00 |
| 40 | COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV | AMP | 7.000 | HYPOFARMA | R\$ 2,83 | R\$ 19.810,00 |
| 41 | DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML F.A 2,5ML, | AMP | 10.000 | FARMACE | R\$ 3,77 | R\$ 37.700,00 |
| 42 | DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML, AMPOLA 1ML | AMP | 3.000 | FARMACE | R\$ 2,21 | R\$ 6.630,00 |
| 43 | DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML 2ML | AMP | 150 | CRISTALIA | R\$ 56,62 | R\$ 8.493,00 |
| 44 | DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETÁVEL | AMP | 12.000 | FARMACE | R\$ 1,42 | R\$ 17.040,00 |
| 45 | DIMENIDRATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 1ML. | AMP | 800 | U.QUIMICA | R\$ 2,48 | R\$ 1.984,00 |
| 46 | DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML | AMP | 21.000 | SANTISA | R\$ 1,23 | R\$ 25.830,00 |
| 47 | DOBUTAMINA CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML | AMP | 120 | HYPOFARMA | R\$ 19,21 | R\$ 2.305,20 |
| 48 | DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML | AMP | 120 | CRISTALIA | R\$ 5,57 | R\$ 668,40 |
| 49 | EFEDRINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML | AMP | 120 | CRISTALIA | R\$ 4,80 | R\$ 576,00 |
| 50 | ENOXAPARINA SÓDICA 20MG | AMP | 200 | CRISTALIA | R\$ 26,42 | R\$ 5.284,00 |
| 51 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG | AMP | 500 | CRISTALIA | R\$ 56,62 | R\$ 28.310,00 |
| 52 | ENOXAPARINA SÓDICA 60MG | AMP | 200 | CRISTALIA | R\$ 56,62 | R\$ 11.324,00 |
| 53 | EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 700 | HIPOLABOR | R\$ 3,76 | R\$ 2.632,00 |
| 54 | ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML | AMP | 300 | U.QUIMICA | R\$ 2,38 | R\$ 714,00 |
| 55 | FERRO III (SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO) 5ML | AMP | 100 | TAKEDA | R\$ 12,14 | R\$ 1.214,00 |
| 56 | FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML. | AMP | 400 | CRISTALIA | R\$ 2,43 | R\$ 972,00 |
| 57 | FLUCONAZOL 200MG/100ML | AMP | 200 | HALEX ISTAR | R\$ 18,87 | R\$ 3.774,00 |
| 58 | FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML | AMP | 6.000 | FARMACE | R\$ 1,22 | R\$ 7.320,00 |
| 59 | GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 10MG AMPOLA 1ML | AMP | 400 | SANTISA | R\$ 1,10 | R\$ 440,00 |
| 60 | GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 80MG AMPOLA 2ML | AMP | 1.300 | SANTISA | R\$ 1,55 | R\$ 2.015,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------------|------------|---------------|
| 61 | GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML | AMP | 1.000 | FARMACE | R\$ 0,71 | R\$ 710,00 |
| 62 | GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML | AMP | 2.000 | FARMACE | R\$ 0,71 | R\$ 1.420,00 |
| 63 | GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML | AMP | 100 | HALEX ISTAR | R\$ 3,20 | R\$ 320,00 |
| 64 | HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA | AMP | 500 | CRISTALIA | R\$ 11,32 | R\$ 5.660,00 |
| 65 | HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML | AMP | 100 | BLAU | R\$ 40,36 | R\$ 4.036,00 |
| 66 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML | AMP | 500 | CRISTALIA | R\$ 10,29 | R\$ 5.145,00 |
| 67 | HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA | FR | 3.500 | BLAU | R\$ 5,30 | R\$ 18.550,00 |
| 68 | HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE | FR | 3.500 | BLAU | R\$ 11,32 | R\$ 39.620,00 |
| 69 | IMUNOGLOBULINA, ANTI-RHO (D), 150MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2 ML (300MCG OU 1.500UI) | FR | 100 | CSL BEHRING | R\$ 415,18 | R\$ 41.518,00 |
| 70 | INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R). | FR | 50 | NOVO NORDISK | R\$ 33,03 | R\$ 1.651,50 |
| 71 | INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML | FR | 50 | NOVO NORDISK | R\$ 33,03 | R\$ 1.651,50 |
| 72 | LEVOBUPIVACAINA 0,5% COM VASO 20ML | FR | 100 | CRISTALIA | R\$ 33,03 | R\$ 3.303,00 |
| 73 | LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML | FR | 100 | CRISTALIA | R\$ 33,03 | R\$ 3.303,00 |
| 74 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML | FR | 480 | HYPOFARMA | R\$ 5,41 | R\$ 2.596,80 |
| 75 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 5ML | AMP | 2.000 | HYPOFARMA | R\$ 2,09 | R\$ 4.180,00 |
| 76 | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML+1:200.000 20ML | AMP | 50 | CRISTALIA | R\$ 5,52 | R\$ 276,00 |
| 77 | MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO | AMP | 100 | FARMACE | R\$ 8,83 | R\$ 883,00 |
| 78 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 500 | U.QUIMICA | R\$ 28,70 | R\$ 14.350,00 |
| 79 | METILERGOMETRINA, SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML | AMP | 700 | U.QUIMICA | R\$ 2,52 | R\$ 1.764,00 |
| 80 | METILPREDNISOLONA 125MG SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 150 | U.QUIMICA | R\$ 26,42 | R\$ 3.963,00 |
| 81 | METILPREDNISOLONA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 150 | U.QUIMICA | R\$ 22,65 | R\$ 3.397,50 |
| 82 | METILPREDNISOLONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 150 | U.QUIMICA | R\$ 26,42 | R\$ 3.963,00 |
| 83 | METOCLOPRAMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML | AMP | 7.200 | FARMACE | R\$ 0,89 | R\$ 6.408,00 |
| 84 | METOPROLOL 5MG , SOLUÇÃO INJETAVEL 1MG/ML 5ML | AMP | 100 | CRISTALIA | R\$ 24,53 | R\$ 2.453,00 |
| 85 | METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO | AMP | 1.500 | FARMACE | R\$ 8,49 | R\$ 12.735,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|---------------|-----------|-----------------------|
| 86 | NEOSTIGMINA, METILSULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,5MG AMPOLA 1ML. | AMP | 100 | U.QUIMICA | R\$ 1,50 | R\$ 150,00 |
| 87 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG | AMP | 150 | HYPOFARMA | R\$ 20,76 | R\$ 3.114,00 |
| 88 | NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML | AMP | 100 | HYPOFARMA | R\$ 16,01 | R\$ 1.601,00 |
| 89 | NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG - AMPOLA | AMP | 300 | CIFARMA | R\$ 24,29 | R\$ 7.287,00 |
| 90 | OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML | AMP | 800 | U.QUIMICA | R\$ 2,43 | R\$ 1.944,00 |
| 91 | OMEPRAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 40MG F.A. (R) + DILUENTE. | FR | 500 | BLAU | R\$ 50,01 | R\$ 25.005,00 |
| 92 | ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(4MG) | AMP | 1.000 | HYPOFARMA | R\$ 2,60 | R\$ 2.600,00 |
| 93 | ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML(8MG) | AMP | 1.000 | HYPOFARMA | R\$ 2,60 | R\$ 2.600,00 |
| 94 | OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG + DILUENTE | FR | 4.000 | BLAU | R\$ 3,64 | R\$ 14.560,00 |
| 95 | PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2,25G FRASCO-AMPOLA | FRA | 150 | ABL | R\$ 28,34 | R\$ 4.251,00 |
| 96 | PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO-AMPOLA | FRA | 200 | ABL | R\$ 28,32 | R\$ 5.664,00 |
| 97 | PIRACETAN 200 MG/ML 5ML | AMP | 200 | SANOFI MEDLEY | R\$ 6,25 | R\$ 1.250,00 |
| 98 | PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML | AMP | 2.500 | SANVAL | R\$ 3,67 | R\$ 9.175,00 |
| 99 | PROTAMINA, CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML | AMP | 25 | CELLERA | R\$ 4,42 | R\$ 110,50 |
| 100 | RANITIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML | AMP | 5.000 | FARMACE | R\$ 0,57 | R\$ 2.850,00 |
| 101 | ROCURÔNIO 50MG, SOL INJETAVEL 10MG/ML | AMP | 200 | CRISTALIA | R\$ 30,20 | R\$ 6.040,00 |
| 102 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML | AMP | 100 | HALEX ISTAR | R\$ 1,66 | R\$ 166,00 |
| 103 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML | AMP | 100 | HALEX ISTAR | R\$ 9,05 | R\$ 905,00 |
| 104 | SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO) | AMP | 50 | BLAU | R\$ 26,39 | R\$ 1.319,50 |
| 105 | SUXAMETONIO INJETAVEL 50MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO) | AMP | 50 | BLAU | R\$ 32,89 | R\$ 1.644,50 |
| 106 | VITAMINA C , SOLUCAO INJETAVEL , 500MG , AMPOLA 5 ML. | AMP | 6.000 | FARMACE | R\$ 1,22 | R\$ 7.320,00 |
| 107 | VITAMINA K (FITOMETADIONA), SOLUCAO INJETAVEL NA FORMA DE MICELAS MISTAS 10 MG/ML IM/IV, USO PEDIATRICO E ADULTO, AMPOLA 1 ML. | AMP | 1.200 | CRISTALIA | R\$ 2,43 | R\$ 2.916,00 |
| | | | | | | R\$ 920.000,00 |

LOTE - 06 PENSO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------|--------|---------|
|------|-----------|-----|--------|-------|--------|---------|





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--------------|------------|----------------|
| 1 | ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA USO EM ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO, COM CANAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM GEL E POLPA DE CELULOSE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE (PCT/20) | PCT | 200 | MAXI CONFORT | R\$ 11,47 | R\$ 2.294,00 |
| 2 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS 100% ALGODÃO | RL | 330 | NATHY | R\$ 18,07 | R\$ 5.963,10 |
| 3 | ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM PCT/ 12 | PCT | 50 | CREMER | R\$ 7,66 | R\$ 383,00 |
| 4 | ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM PCT/ 12 | PCT | 50 | CREMER | R\$ 9,56 | R\$ 478,00 |
| 5 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMPCT/ 12 | PCT | 50 | CREMER | R\$ 17,21 | R\$ 860,50 |
| 6 | ATADURA DE CREPOM 08 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS ,NÃO ESTÉRIL ,ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12 | PCT | 800 | BIOTEXTIL | R\$ 5,74 | R\$ 4.592,00 |
| 7 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS ,NÃO ESTÉRIL ,ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12 | PCT | 1.600 | BIOTEXTIL | R\$ 6,69 | R\$ 10.704,00 |
| 8 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12 | PCT | 3.000 | BIOTEXTIL | R\$ 9,56 | R\$ 28.680,00 |
| 9 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL ,ELÁSTICA ,POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12 | PCT | 1.200 | BIOTEXTIL | R\$ 14,34 | R\$ 17.208,00 |
| 10 | ATADURA DE GESSO 10 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20 | CX | 15 | POLAR FIX | R\$ 38,24 | R\$ 573,60 |
| 11 | ATADURA DE GESSO 15 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20 | CX | 15 | POLAR FIX | R\$ 57,37 | R\$ 860,55 |
| 12 | ATADURA DE GESSO 20 CM X 2 M 100% ALGODÃO CX 20 | CX | 15 | POLAR FIX | R\$ 95,61 | R\$ 1.434,15 |
| 13 | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PCT/10 UND GRAMATURA 40 | PCT | 2000 | MEDIX | R\$ 58,32 | R\$ 116.640,00 |
| 14 | CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM (35 GRAMAS) C/04 CAMADAS 100% ALGODÃO, SEM FIO RADIOPACO DE PRIMEIRA LINHA | PCT | 400 | CREMER | R\$ 105,17 | R\$ 42.068,00 |
| 15 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G | UND | 20 | M.SÓ | R\$ 14,34 | R\$ 286,80 |
| 16 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M | UND | 20 | M.SÓ | R\$ 14,34 | R\$ 286,80 |
| 17 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P | UND | 20 | M.SÓ | R\$ 14,35 | R\$ 287,00 |
| 18 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT/500, ESTÉRIL PACOTE COM 10 | PCT | 10.000 | BIOTEXTIL | R\$ 0,86 | R\$ 8.600,00 |
| 19 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT/500, NÃO ESTÉRIL , 13 FIOS/CM², | PCT | 3.000 | BIOTEXTIL | R\$ 24,86 | R\$ 74.580,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------------|------------|----------------|
| 20 | COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILO, 23 X 25 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO, COM CADARCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | PCT | 50 | BIOTEXTIL | R\$ 33,46 | R\$ 1.673,00 |
| 21 | COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 25X28 CM, ESTÉRIL, PACOTE COM 5 | PCT | 400 | AMERICA MEDICAL | R\$ 7,65 | R\$ 3.060,00 |
| 22 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE | UND | 4000 | LIPPY BABY | R\$ 0,76 | R\$ 3.040,00 |
| 23 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE, TAM: G | COM | 1.200 | LIPPY BABY | R\$ 0,78 | R\$ 936,00 |
| 24 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIDERRAPANTES, GEL SUPERABSORVENTE TAMANHO :M | UND | 1.300 | LIPPY BABY | R\$ 0,78 | R\$ 1.014,00 |
| 25 | FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND EX | PCT | 5.000 | MAXI CONFORT | R\$ 13,39 | R\$ 66.950,00 |
| 26 | FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND G | PCT | 2.000 | MAXI CONFORT | R\$ 13,39 | R\$ 26.780,00 |
| 27 | FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND M | PCT | 5.000 | MAXI CONFORT | R\$ 13,39 | R\$ 66.950,00 |
| 28 | FRALDA GERIATRICA PCT C/8 UND P | PCT | 500 | MAXI CONFORT | R\$ 13,39 | R\$ 6.695,00 |
| 29 | FRALDA TAMANHO G BARREIRAS ANTIVAZAMENTO - GERIATRICA (PCT /8) | UND | 5.000 | MAXI CONFORT | R\$ 1,66 | R\$ 8.300,00 |
| 30 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1) | PAR | 1.000 | DESCARPACK | R\$ 2,39 | R\$ 2.390,00 |
| 31 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1) | PAR | 8.400 | DESCARPACK | R\$ 2,39 | R\$ 20.076,00 |
| 32 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1) | PAR | 6.400 | DESCARPACK | R\$ 2,39 | R\$ 15.296,00 |
| 33 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA TAM: G (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1 | CX | 1.500 | DESCARPACK | R\$ 129,07 | R\$ 193.605,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|------------|------------|----------------|
| 34 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: M (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1 | CX | 3.500 | DESCARPACK | R\$ 129,07 | R\$ 451.745,00 |
| 35 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: P (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1 | CX | 2.400 | DESCARPACK | R\$ 129,07 | R\$ 309.768,00 |
| 36 | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL ,AMBIDESTRO,HIPOALERGÊNICA TAM: PP (CERTIFICADO ISO 2002) FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1 | CX | 700 | DESCARPACK | R\$ 114,73 | R\$ 80.311,00 |
| 37 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G TIPO VINIL COM 100UND | CX | 100 | DESCARPACK | R\$ 38,24 | R\$ 3.824,00 |
| 38 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M TIPO VINIL COM 100UND | CX | 100 | DESCARPACK | R\$ 38,24 | R\$ 3.824,00 |
| 39 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P TIPO VINIL COM 100UND | CX | 100 | DESCARPACK | R\$ 38,24 | R\$ 3.824,00 |
| 40 | LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. G. CAIXA C/100 UNIDADES | CX | 250 | DESCARPACK | R\$ 95,61 | R\$ 23.902,50 |
| 41 | LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. M. CAIXA C/100 UNIDADES | CX | 250 | DESCARPACK | R\$ 95,61 | R\$ 23.902,50 |
| 42 | LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. P. CAIXA C/100 UNIDADES | CX | 250 | DESCARPACK | R\$ 95,61 | R\$ 23.902,50 |
| 43 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15 METROS , COM 13FIOS E 100% ALGODÃO | ROL | 100 | M.SÓ | R\$ 12,03 | R\$ 1.203,00 |
| 44 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 15 METROS , COM 13FIOS E 100% ALGODÃO | ROL | 100 | M.SÓ | R\$ 17,88 | R\$ 1.788,00 |
| 45 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM X 15 METROS , COM 13FIOS E 100% ALGODÃO | ROL | 100 | M.SÓ | R\$ 21,99 | R\$ 2.199,00 |
| 46 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL,COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, COM TRIPLA PROTECAO - CX/50 UND | CX | 4.000 | DESCARPACK | R\$ 26,77 | R\$ 107.080,00 |
| 47 | MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO ADULTO | UND | 1.000 | PROTEC | R\$ 13,00 | R\$ 13.000,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-800
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|------------|-----------|-------------------------|
| 48 | MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA TAMANHO INFANTIL | CX | 100 | PROTEC | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 49 | MASCARA, CIRURGICA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICOS, CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTAVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE. | UND | 4.000 | DESCARPACK | R\$ 6,69 | R\$ 26.760,00 |
| 50 | PAPEL ECG 80MM X 20M P/ ELETROCARDIOGRAFO | ROL | 100 | MM PAPER | R\$ 15,30 | R\$ 1.530,00 |
| 51 | PAPEL LENÇOL 70CM X 50MT | RL | 1.000 | FLEPELL | R\$ 12,45 | R\$ 12.450,00 |
| 52 | PROPÉ DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TAMANHO 40 G/M ² *CT PCT C/100UND | PCT | 200 | DESCARPACK | R\$ 22,96 | R\$ 4.592,00 |
| 53 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO COM ELASTICO (PCT /100) | PCT | 5.000 | ANADONA | R\$ 25,81 | R\$ 129.050,00 |
| | | | | | | R\$ 1.959.500,00 |

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CÁTIA ERICA COSTA MARTINS
CI: Nº 03093840-60 E CPF Nº 880.157.265-49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021/SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

No dia 01 de julho de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Srª. Rosângela Cardoso Dourado Loula**, inscrita no CPF sob o n.º 582.477.695-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 01/07/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Kaique Moreira Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº 841.301.995-87, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

| LOTE - 03 CREME E SOLUÇÕES | | | | | | |
|----------------------------|---|-------|-------|--------------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1, | ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML | FR | 600 | EUROFARMA | R\$ 5,000 | R\$ 3.000,00 |
| 2, | ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML | FR | 600 | EUROFARMA | R\$ 5,000 | R\$ 3.000,00 |
| 3, | ACICLOVIR, EM CREME USO TÓPICO | BIS | 200 | CIMED | R\$ 5,170 | R\$ 1.034,00 |
| 4, | ÁCIDO FÓLICO,0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | FR | 300 | NATULAB | R\$ 11,000 | R\$ 3.300,00 |
| 5, | ACIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS (AGE),VITAMINAS AEE E LECTINA DE SOJA 200 ML | FR | 96 | NUTRIEX | R\$ 10,000 | R\$ 960,00 |
| 6, | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10ML | FR | 500 | TEUTO | R\$ 2,000 | R\$ 1.000,00 |
| 7, | AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML | FR | 600 | NATIVITA | R\$ 5,000 | R\$ 3.000,00 |
| 8, | AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 100ML | FR | 600 | BRASTERAPICA | R\$ 5,000 | R\$ 3.000,00 |
| 9, | AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML GOTAS 50ML | FR | 30 | NATIVITA | R\$ 7,000 | R\$ 210,00 |
| 10, | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG 12,5 MGML, FRASCO COM 75ML | FR | 250 | SANDOZ | R\$ 29,000 | R\$ 7.250,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|------------------------|-------------|---------------|
| 11, | AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML | FR | 1000 | PRATI | R\$ 8,000 | R\$ 8.000,00 |
| 12, | AMPICILINA SUSPENSAO ORAL, 250 MG FRASCO 60 ML. | FR | 200 | EMS | R\$ 7,000 | R\$ 1.400,00 |
| 13, | AZITROMICINA, DEIDRATADA 600MG/5ML SUSP. 15ML APÓS RECONSTITUIDO. | FR | 300 | BRAINFARMA | R\$ 20,000 | R\$ 6.000,00 |
| 14, | BECLOMETASONA , DIPROPIONATO DE, 250MCG/INALACAO-DOSE "AEROSSOL" DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGACOES (INALACAO-DOSE) + ESPACADOR JET. | FR | 80 | GLENMARK | R\$ 130,000 | R\$ 10.400,00 |
| 15, | BECLOMETASONA , DIPROPIONATO DE, 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, COM RECIPIENTE DOSADOR + EROGADOR NASAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 DOSES. | FR | 100 | CHIESI | R\$ 84,000 | R\$ 8.400,00 |
| 16, | BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 25GRS/60ML | FR | 20 | KLEY HERTZ | R\$ 7,250 | R\$ 145,00 |
| 17, | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA , SOL INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML | AMP | 1800 | TEUTO | R\$ 2,200 | R\$ 3.960,00 |
| 18, | CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G | POT | 12 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 44,000 | R\$ 528,00 |
| 19, | CEFALEXINA, SUSPENSAO ORAL 250 MG/5 ML FR.COM 60ML. | FR | 1000 | ANTIBIÓTICOS DO BRASIL | R\$ 17,000 | R\$ 17.000,00 |
| 20, | CETOCONAZOL 20MG/G 30G, EM CREME USO TÓPICO | BIS | 400 | EMS | R\$ 9,000 | R\$ 3.600,00 |
| 21, | CLARITROMICINA GRANULOS PARA SUSPENSAO, 250 MG/ML, FRASCO 60 ML. | FR | 34 | EMS | R\$ 74,000 | R\$ 2.516,00 |
| 22, | CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 100ML | FR | 20 | PRATI | R\$ 4,700 | R\$ 94,00 |
| 23, | COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G)G TUBO COM 30G | BIS | 800 | CRISTÁLIA | R\$ 32,760 | R\$ 26.208,00 |
| 24, | DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BSNAGA C/ 10G. | BIS | 3000 | SANVAL | R\$ 1,700 | R\$ 5.100,00 |
| 25, | DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML | FR | 1000 | TEUTO | R\$ 4,700 | R\$ 4.700,00 |
| 26, | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML,FRASCO COM 120ML | FR | 1000 | HIPOLABOR | R\$ 2,300 | R\$ 2.300,00 |
| 27, | DICLOFENACO POTASSICO RESINATO GOTAS,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | COM | 300 | CIMED | R\$ 6,000 | R\$ 1.800,00 |
| 28, | DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML, | FR | 24 | PRATI | R\$ 13,500 | R\$ 324,00 |
| 29, | DIMENIDRATO SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, 20 ML | FR | 50 | CIFARMA | R\$ 9,400 | R\$ 470,00 |
| 30, | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 10ML | FR | 2000 | ACHÉ | R\$ 2,000 | R\$ 4.000,00 |
| 31, | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 20ML | FR | 3000 | ACHÉ | R\$ 2,300 | R\$ 6.900,00 |
| 32, | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 100ML | FR | 3000 | ACHÉ | R\$ 3,000 | R\$ 9.000,00 |
| 33, | DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR | FR | 30 | SANOFI | R\$ 28,000 | R\$ 840,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|---------------|------------|---------------|
| 34, | FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML | FR | 400 | PRATI | R\$ 7,000 | R\$ 2.800,00 |
| 35, | FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000UI/ML 60ML | FR | 150 | EUROFARMA | R\$ 28,000 | R\$ 4.200,00 |
| 36, | FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G+FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO 6G 100ML (ENEMA) | FR | 50 | CRISTÁLIA | R\$ 9,000 | R\$ 450,00 |
| 37, | GENTAMICINA, SULFATO COLIRIO 5MG/ML | FR | 20 | ALLERGAN | R\$ 10,500 | R\$ 210,00 |
| 38, | HIDROCOTISONA, ACETATO 1% CREME | BIS | 100 | TEUTO | R\$ 16,400 | R\$ 1.640,00 |
| 39, | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. | FR | 500 | EMS | R\$ 4,500 | R\$ 2.250,00 |
| 40, | IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML | FR | 2000 | TEUTO | R\$ 2,800 | R\$ 5.600,00 |
| 41, | IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML | FR | 200 | HIPOLABOR | R\$ 1,290 | R\$ 258,00 |
| 42, | LACTULONA XAROPE 667 MG/ML - 120ML | UND | 220 | ABBOTT | R\$ 11,800 | R\$ 2.596,00 |
| 43, | LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR | BIS | 650 | HIPOLABOR | R\$ 7,000 | R\$ 4.550,00 |
| 44, | LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML | FR | 700 | PRATI | R\$ 5,000 | R\$ 3.500,00 |
| 45, | MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML,FRASCO COM 30ML | FR | 300 | GREENPHARMA | R\$ 3,500 | R\$ 1.050,00 |
| 46, | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL | FR | 300 | TEUTO | R\$ 1,900 | R\$ 570,00 |
| 47, | METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL/+APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | AMP | 500 | PRATI | R\$ 10,000 | R\$ 5.000,00 |
| 48, | METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML | FR | 1200 | BELFAR | R\$ 10,600 | R\$ 12.720,00 |
| 49, | MICONAZOL,NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G | BIS | 300 | HIPOLABOR | R\$ 8,300 | R\$ 2.490,00 |
| 50, | NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | BIS | 1800 | SANOFI | R\$ 4,500 | R\$ 8.100,00 |
| 51, | NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | TUB | 600 | GREENPHARMA | R\$ 9,800 | R\$ 5.880,00 |
| 52, | NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML | FR | 450 | TEUTO | R\$ 6,200 | R\$ 2.790,00 |
| 53, | OLEO, MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO COM 100 ML | FR | 120 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 5,800 | R\$ 696,00 |
| 54, | OXIDO DE ZINCO 150MG+ VITAMINA A 5.000UI + VITAMINA D 900 UI TOTAL DE 45 GRAMAS | BIS | 100 | CIMED | R\$ 5,900 | R\$ 590,00 |
| 55, | PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML,FRASCO COM 15ML | FR | 800 | GREENPHARMA | R\$ 1,800 | R\$ 1.440,00 |
| 56, | PERMETRINA LOÇÃO 1% | FR | 50 | PRATI | R\$ 7,000 | R\$ 350,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|------|------------|--------------|-----------------------|
| 57, | POLIVITAMINICO, COM VITAMINAS A+ B1 + B2 + B5 + B6 +B8 +C+D+E. EMBALAGEM FRASCO COM 20 ML | FR | 50 | BAYER | R\$ 11,300 | R\$ 565,00 |
| 58, | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML | FR | 300 | PRATI | R\$ 13,200 | R\$ 3.960,00 |
| 59, | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML | FR | 600 | HIPOLABOR | R\$ 6,500 | R\$ 3.900,00 |
| 60, | RANITIDINA CLORIDRATO, XAROPE DE 120ML COM 15MG/ML + COPO MEDIDA 10ML. | FR | 150 | EMS | R\$ 7,100 | R\$ 1.065,00 |
| 61, | SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE | UND | 320 | MEDQUIMICA | R\$ 2,800 | R\$ 896,00 |
| 62, | SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE | FR | 300 | GLENMARK | R\$ 22,300 | R\$ 6.690,00 |
| 63, | SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML. | FR | 3000 | HIPOLABOR | R\$ 1,600 | R\$ 4.800,00 |
| 64, | SULFADIAZINA, DE PRATA 1% 50GR | UND | 500 | PRATI | R\$ 11,150 | R\$ 5.575,00 |
| 65, | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML | FR | 500 | ELOFAR | R\$ 3,000 | R\$ 1.500,00 |
| 66, | SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE(II) FR.30ML | FR | 400 | OSÓRIO | R\$ 1,500 | R\$ 600,00 |
| 67, | TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO | COM | 100 | TEUTO | R\$ 7,800 | R\$ 780,00 |
| 68, | TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML 5ML | FR | 30 | NOVARTIS | R\$ 200,000 | R\$ 6.000,00 |
| 69, | VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 5ML | FR | 20 | ALLERGAN | R\$ 25,000 | R\$ 500,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 256.000,00 |

| LOTE - 07 SONDAS | | | | | | |
|------------------|--|-------|-------|-------------|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID. | QTDE. | MARCA | V. UNT | V. TOTAL |
| 1, | CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 4,5MM | UND | 10 | BCI MEDICAL | R\$ 61,25 | R\$ 612,50 |
| 2, | CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 5,5MM | UND | 10 | BCI MEDICAL | R\$ 49,40 | R\$ 494,00 |
| 3, | CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 6,5MM | UND | 10 | BCI MEDICAL | R\$ 53,80 | R\$ 538,00 |
| 4, | CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 7MM | UND | 10 | SOLIDOR | R\$ 18,50 | R\$ 185,00 |
| 5, | CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 8,5MM | UND | 10 | SOLIDOR | R\$ 1,50 | R\$ 15,00 |
| 6, | CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 8MM | UND | 10 | SOLIDOR | R\$ 19,20 | R\$ 192,00 |
| 7, | CANULA, DE GUEDEL, N 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESIFECÇÃO, | UND | 30 | PROTEC | R\$ 5,30 | R\$ 159,00 |
| 8, | CANULA, DE GUEDEL, N 1.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA | PCT | 30 | PROTEC | R\$ 5,30 | R\$ 159,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----|-------------|-----------|--------------|
| | VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESIFECCAO, | | | | | |
| 9, | CANULA, DE GUEDEL, N 2.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, | PCT | 30 | PROTEC | R\$ 5,30 | R\$ 159,00 |
| 10, | CANULA, DE GUEDEL, Nº 3.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, | PCT | 30 | PROTEC | R\$ 5,30 | R\$ 159,00 |
| 11, | CANULA, DE GUEDEL, Nº 4.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, | PCT | 30 | PROTEC | R\$ 5,30 | R\$ 159,00 |
| 12, | CANULA, DE GUEDEL, Nº 5.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, | PCT | 30 | PROTEC | R\$ 5,30 | R\$ 159,00 |
| 13, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 45,36 | R\$ 2.721,60 |
| 14, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | BCI MEDICAL | R\$ 40,32 | R\$ 2.419,20 |
| 15, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | BCI MEDICAL | R\$ 40,32 | R\$ 2.419,20 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----|-------------|-----------|--------------|
| 16, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | BCI MEDICAL | R\$ 40,32 | R\$ 2.419,20 |
| 17, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 45,99 | R\$ 2.759,40 |
| 18, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 47,25 | R\$ 2.835,00 |
| 19, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 45,36 | R\$ 2.721,60 |
| 20, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 44,42 | R\$ 2.665,20 |
| 21, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 45,30 | R\$ 2.718,00 |
| 22, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 42,53 | R\$ 2.551,80 |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|---------|-----------|--------------|
| 23, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 48,20 | R\$ 2.892,00 |
| 24, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 47,57 | R\$ 2.854,20 |
| 25, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 46,94 | R\$ 2.816,40 |
| 26, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N.2,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 32,76 | R\$ 1.965,60 |
| 27, | CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N.2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, | PCT | 60 | SOLIDOR | R\$ 32,76 | R\$ 1.965,60 |
| 28, | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO SILICONIZADO EM PVC | UND | 4000 | SOLIDOR | R\$ 1,55 | R\$ 6.200,00 |
| 29, | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL SILICONIZADO EM PVC | UND | 400 | SOLIDOR | R\$ 1,89 | R\$ 756,00 |
| 30, | SONDA FOLEY Nº 08 COM 2 VIAS | UND | 100 | SOLIDOR | R\$ 3,78 | R\$ 378,00 |
| 31, | SONDA FOLEY Nº 10 COM 2 VIAS | UND | 100 | SOLIDOR | R\$ 3,78 | R\$ 378,00 |
| 32, | SONDA FOLEY Nº 12 COM 2 VIAS | UND | 100 | SOLIDOR | R\$ 4,28 | R\$ 428,00 |
| 33, | SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS | UND | 300 | SOLIDOR | R\$ 4,26 | R\$ 1.278,00 |
| 34, | SONDA FOLEY Nº 16 COM 2 VIAS | UND | 300 | SOLIDOR | R\$ 4,41 | R\$ 1.323,00 |
| 35, | SONDA FOLEY Nº 18 COM 2 VIAS | UND | 600 | SOLIDOR | R\$ 4,73 | R\$ 2.838,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|----------|-----------|--------------|
| 36, | SONDA FOLEY Nº 20 COM 2 VIAS | UND | 400 | SOLIDOR | R\$ 4,73 | R\$ 1.892,00 |
| 37, | SONDA FOLEY Nº 22 COM 2 VIAS | UND | 80 | SOLIDOR | R\$ 4,75 | R\$ 380,00 |
| 38, | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 400 | MEDSONDA | R\$ 0,60 | R\$ 240,00 |
| 39, | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 1000 | MEDSONDA | R\$ 0,63 | R\$ 630,00 |
| 40, | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 800 | MEDSONDA | R\$ 0,66 | R\$ 528,00 |
| 41, | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 400 | MEDSONDA | R\$ 0,69 | R\$ 276,00 |
| 42, | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 300 | MEDSONDA | R\$ 0,69 | R\$ 207,00 |
| 43, | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 300 | MEDSONDA | R\$ 0,69 | R\$ 207,00 |
| 44, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 300 | MEDSONDA | R\$ 0,85 | R\$ 255,00 |
| 45, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 600 | MEDSONDA | R\$ 0,88 | R\$ 528,00 |
| 46, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 600 | MEDSONDA | R\$ 0,98 | R\$ 588,00 |
| 47, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 300 | MEDSONDA | R\$ 1,04 | R\$ 312,00 |
| 48, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 600 | MEDSONDA | R\$ 1,08 | R\$ 648,00 |
| 49, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 600 | MEDSONDA | R\$ 1,10 | R\$ 660,00 |
| 50, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 400 | MEDSONDA | R\$ 1,23 | R\$ 492,00 |
| 51, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 400 | MEDSONDA | R\$ 1,35 | R\$ 540,00 |
| 52, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 400 | MEDSONDA | R\$ 1,54 | R\$ 616,00 |
| 53, | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 400 | MEDSONDA | R\$ 1,76 | R\$ 704,00 |
| 54, | SONDA NUTRI ENTERAL Nº12 | UND | 50 | SOLUMED | R\$ 12,50 | R\$ 625,00 |
| 55, | SONDA NUTRI ENTERAL Nº14 | UND | 50 | SOLUMED | R\$ 12,50 | R\$ 625,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|----------|--------------------|----------------------|
| 56, | SONDA RETAL LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,63 | R\$ 126,00 |
| 57, | SONDA RETAL LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,69 | R\$ 138,00 |
| 58, | SONDA RETAL LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,72 | R\$ 144,00 |
| 59, | SONDA RETAL LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,76 | R\$ 152,00 |
| 60, | SONDA RETAL LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,82 | R\$ 164,00 |
| 61, | SONDA RETAL LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,88 | R\$ 176,00 |
| 62, | SONDA RETAL LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 1,01 | R\$ 202,00 |
| 63, | SONDA RETAL LONGA Nº 22 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 1,01 | R\$ 202,00 |
| 64, | SONDA RETAL LONGA Nº 24 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 100 | MEDSONDA | R\$ 1,07 | R\$ 107,00 |
| 65, | SONDA RETAL LONGA Nº 26 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 100 | MEDSONDA | R\$ 1,26 | R\$ 126,00 |
| 66, | SONDA RETAL LONGA Nº 28 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 100 | MEDSONDA | R\$ 1,39 | R\$ 139,00 |
| 67, | SONDA RETAL LONGA Nº 30 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 100 | MEDSONDA | R\$ 1,42 | R\$ 142,00 |
| 68, | SONDA RETAL LONGA Nº 8 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,66 | R\$ 132,00 |
| 69, | SONDA URETRAL LONGA Nº 04 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 100 | MEDSONDA | R\$ 0,59 | R\$ 59,00 |
| 70, | SONDA URETRAL LONGA Nº 06 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 2250 | MEDSONDA | R\$ 0,65 | R\$ 1.462,50 |
| 71, | SONDA URETRAL LONGA Nº 08 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 1900 | MEDSONDA | R\$ 0,68 | R\$ 1.292,00 |
| 72, | SONDA URETRAL LONGA Nº 10 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 8000 | MEDSONDA | R\$ 0,69 | R\$ 5.520,00 |
| 73, | SONDA URETRAL LONGA Nº 12 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 16000 | MEDSONDA | R\$ 0,68 | R\$ 10.880,00 |
| 74, | SONDA URETRAL LONGA Nº 14 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,72 | R\$ 144,00 |
| 75, | SONDA URETRAL LONGA Nº 16 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 700 | MEDSONDA | R\$ 0,82 | R\$ 574,00 |
| 76, | SONDA URETRAL LONGA Nº 18 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,88 | R\$ 176,00 |
| 77, | SONDA URETRAL LONGA Nº 20 ESTÉRIL ,APIROGÊNICA ,SILICONIZADA EM PVC | UND | 200 | MEDSONDA | R\$ 0,98 | R\$ 196,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 88.500,00 |

| LOTE - 13 PENSO II | | | | | | |
|--------------------|---|-------|-------|--------|----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UNID. | QTDE. | MARCA | V.UNT | V.TOTAL |
| 1, | ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E | PCT | 150 | ESTILO | R\$ 9,35 | R\$ 1.402,50 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|--------------|-----------|---------------|
| | 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDA | | | | | |
| 2, | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR | UND | 100 | J.PROLAB | R\$ 5,80 | R\$ 580,00 |
| 3, | ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML INCOLOR | | 400 | J.PROLAB | R\$ 5,80 | R\$ 2.320,00 |
| 4, | ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR | | 100 | J.PROLAB | R\$ 6,30 | R\$ 630,00 |
| 5, | ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML INCOLOR | UND | 400 | J.PROLAB | R\$ 6,30 | R\$ 2.520,00 |
| 6, | AMININHOOK FURADOR DE BOLSA AMNIÓTICA, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. | CX | 200 | MEDSONDA | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 7, | BAINHA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM 5 | UND | 100 | MEDSONDA | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 8, | BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 02 LAMINAS DE CORTE | UND | 300 | BIC | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 9, | BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA COM DUAS PECAS | UND | 1200 | CASEX | R\$ 29,00 | R\$ 34.800,00 |
| 10, | CAIXA DE PERFUCORTANTE 13L | UND | 600 | SAFEPACK | R\$ 12,15 | R\$ 7.290,00 |
| 11, | CAIXA DE PERFUCORTANTE 20L | CX | 800 | SAFEPACK | R\$ 15,00 | R\$ 12.000,00 |
| 12, | CLAMP UMBILICAL ESTERELIZADO | UND | 1000 | KOLPLAST | R\$ 1,00 | R\$ 1.000,00 |
| 13, | COLETOR DE URINA INFANTIL PCT C/10 | PCT | 60 | MEDSONDA | R\$ 11,01 | R\$ 660,60 |
| 14, | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML DRENÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL | UND | 1400 | DESCARPACK | R\$ 6,00 | R\$ 8.400,00 |
| 15, | COLETOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO | UND | 1500 | LABOR IMPORT | R\$ 1,49 | R\$ 2.235,00 |
| 16, | COLETOR UNIVERSAL | UND | 6000 | J.PROLAB | R\$ 0,90 | R\$ 5.400,00 |
| 17, | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG, COM ESPUMA, TAMANHO ADULTO, COM GEL, PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM LAMINADA, PCT C/ 50 UND | PCT | 600 | DESCARPACK | R\$ 27,99 | R\$ 16.794,00 |
| 18, | EQUIPO INFUSSÃO DE SANGUE COM CÂMARA CÂMARA DUPLA, ESTÉRIL, RADIOPACO COM OS DADOS DO FABRICANTE. | UND | 30 | LAMEDID | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 19, | EQUIPO MACROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO. | UND | 22000 | BIOSANI | R\$ 2,50 | R\$ 55.000,00 |
| 20, | EQUIPO MICROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO. | UND | 4000 | BIOSANI | R\$ 2,80 | R\$ 11.200,00 |
| 21, | EQUIPO P.V.C. PRESSÃO VENOSA ARTERIAL | UND | 30 | EMBRAMED | R\$ 10,55 | R\$ 316,50 |
| 22, | EQUIPO PARA INFUSSÃO MULTIVIAS DE 02 VIAS | UND | 6000 | BIOSANI | R\$ 1,50 | R\$ 9.000,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--------------|------------|---------------|
| 23, | ESCOVA ESPONJA PARA ANTI-SEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS COM IODOPOVIDONA À 10% | UND | 1000 | VIC PHARMA | R\$ 3,30 | R\$ 3.300,00 |
| 24, | ESCOVA PREVENTIVO GINECOLÓGICA PCT COM 50 | PCT | 200 | KOLPLAST | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |
| 25, | ESPARADRAPO 10 CMX4.5M / COM CAPA | LIT | 3000 | MISSNER | R\$ 13,00 | R\$ 39.000,00 |
| 26, | ESPATULA DE AYRES 50UND/PCT | PCT | 100 | ESTILO | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 27, | ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM G | UND | 1200 | KOLPLAST | R\$ 1,95 | R\$ 2.340,00 |
| 28, | ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM M | UND | 2500 | KOLPLAST | R\$ 1,80 | R\$ 4.500,00 |
| 29, | ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL... TAM P | UND | 1500 | KOLPLAST | R\$ 1,65 | R\$ 2.475,00 |
| 30, | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 METROS | UND | 200 | MISSNER | R\$ 4,55 | R\$ 910,00 |
| 31, | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX 30M | UND | 200 | SSPLUS | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 32, | FITA HIPOALORGÊNICA 25X 4.5 - MICROPORE | UND | 1000 | MISSNER | R\$ 3,30 | R\$ 3.300,00 |
| 33, | FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 ACCU CHEK | CX | 100 | ROCHE | R\$ 78,00 | R\$ 7.800,00 |
| 34, | FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 G MATCH II, OKMETER | CX | 60 | OK METER | R\$ 80,00 | R\$ 4.800,00 |
| 35, | FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 G TECH LIFE | CX | 100 | G TECH | R\$ 52,00 | R\$ 5.200,00 |
| 36, | FITA PARA GLICOSÍMETRO CX/50 ON CALL PLUS | CX | 100 | ON CALL PLUS | R\$ 52,00 | R\$ 5.200,00 |
| 37, | GARROTE PARA PUNÇÃO TUBO DE LÁTEX TAM. 200 | MET | 1000 | ALTAFLEX | R\$ 52,00 | R\$ 52.000,00 |
| 38, | GEL PARA USG / ECG 1000 GRAMAS | UND | 200 | CARBOGEL | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 39, | LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 12. CX/100 UND | CX | 100 | SOLIDOR | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 40, | LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 15. CX/100 UND | CX | 100 | SOLIDOR | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 41, | LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N. 23. CX/100 UND | CX | 100 | SOLIDOR | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 42, | LÂMINA PARA PREVENTIVO | UND | 1500 | LABOR IMPORT | R\$ 0,15 | R\$ 225,00 |
| 43, | LANCETAS C;50 UND | PCT | 400 | G TECH | R\$ 42,65 | R\$ 17.060,00 |
| 44, | PAPEL GRAU CIRURGI 15CMX100CM | ROL | 120 | LB MEB | R\$ 110,25 | R\$ 13.230,00 |
| 45, | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CMX100CM | ROL | 200 | LB MEB | R\$ 178,00 | R\$ 35.600,00 |
| 46, | PAPEL KRAFT 1,20 30 KG | ROL | 20 | ARTLIMP | R\$ 214,00 | R\$ 4.280,00 |





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|----|-----|--------|------------|--------------|
| 47, | PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSAO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA. | RL | 30 | LB MEB | R\$ 186,70 | R\$ 5.601,00 |
| 48, | PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 12 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA. | RL | 100 | LB MEB | R\$ 89,15 | R\$ 8.915,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|----------|------------|---------------|
| 49, | PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 15 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | RL | 25 | LB MEB | R\$ 110,24 | R\$ 2.756,00 |
| 50, | PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUFOS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA. | RL | 4 | LB MEB | R\$ 215,10 | R\$ 860,40 |
| 51, | PRESERVATIVOS ,SEM LUBRIFICACAO ,PARA USG | UND | 500 | MADEITEX | R\$ 77,90 | R\$ 38.950,00 |
| 52, | PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RN AZUL PCT C/ 100UNIDADES | PCT | 5 | WILTEX | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 |
| 53, | PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RN ROSA PCT C/ 100 UNIDADES | PCT | 5 | WILTEX | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 |
| 54, | SACO COLETOR DE URINA DE 2000ML PACOTE COM 100 UND | FAR | 10 | MEDSONDA | R\$ 75,00 | R\$ 750,00 |





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
 Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-----|----------------|--------------------|-----------------------|
| 55, | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36 | UND | 10 | LAC MEDICAL | R\$ 54,30 | R\$ 543,00 |
| 56, | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1500 ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº37 | UND | 10 | MEDICAL BRASIL | R\$ 74,00 | R\$ 740,00 |
| 57, | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº38 | UND | 10 | LAC MEDICAL | R\$ 54,30 | R\$ 543,00 |
| 58, | SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36 | UND | 10 | LAC MEDICAL | R\$ 54,30 | R\$ 543,00 |
| 59, | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR | UND | 250 | G TECH | R\$ 18,00 | R\$ 4.500,00 |
| 60, | TUBO DE LÁTEX Nº 200 COM 15METROS EM LÁTEX | UND | 10 | ALTAFLEX | R\$ 52,00 | R\$ 520,00 |
| 61, | TUBO Nº 204 CALIBRE 6 X 12 COM 15 METROS (EM LATEX) PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO | LIT | 5 | DESCARPACK | R\$ 150,00 | R\$ 750,00 |
| 62, | TUBO Nº 204 CALIBRE 6 X 12 COM 15 METROS (EM SILICONE) PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO | UND | 5 | MEDICONE | R\$ 174,00 | R\$ 870,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 474.000,00 |

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000

Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 01 de julho de 2021.

ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME
KAIQUE MOREIRA BARBOSA
CPF Nº 841.301.995-87





Decreto



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.520.200,00**

Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos Reais

A Prefeita Municipal de JOÃO DOURADO

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.520.200,00**

Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|-----------|
| 02.03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 15.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 10.800,00 |
| 02.05.02 | FUNDO DE EDUCAÇÃO | |
| 2017 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 200,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1 | Educação - 25% | 69.000,00 |
| 2059 | GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1 | Educação - 25% | 7.300,00 |
| 02.06.02 | FUNDO DE SAÚDE | |
| 1015 | REFORMA E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 2 | Saúde - 15% | 95.100,00 |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 2 | Saúde - 15% | 571.700,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | 340.100,00 |
| 2019 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 14 | Transferências do SUS | 213.100,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 2 | Saúde - 15% | 19.900,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 2 | Saúde - 15% | 61.900,00 |
| 3390.92.00 | Despesas de Exercício Anteriores | |
| 2 | Saúde - 15% | 20.000,00 |
| 2020 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 2 | Saúde - 15% | 11.800,00 |
| 2028 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 2 | Saúde - 15% | 3.900,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 2 | Saúde - 15% | 16.100,00 |
| 3390.48.00 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas | |
| 2 | Saúde - 15% | 7.000,00 |
| 3390.92.00 | Despesas de Exercício Anteriores | |
| 2 | Saúde - 15% | 16.700,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 2 | Saúde - 15% | 5.400,00 |
| 2050 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 14 | Transferências do SUS | 7.100,00 |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|------------|
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS | 45.100,00 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15% | 25.400,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15% | 4.900,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS | 42.200,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 Saúde - 15% | 375.100,00 |
| 2085 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15% | 17.000,00 |
| 2086 | MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências do SUS | 6.100,00 |
| 2163 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19) | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências do SUS | 31.600,00 |
| 02.07.02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 0 Recursos Ordinários | 7.600,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários | 1.300,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários | 18.700,00 |
| | 3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 0 Recursos Ordinários | 600,00 |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|------------|
| 2097 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 28 | FEAS | 7.800,00 |
| 2102 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 28 | FEAS | 5.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 28 | FEAS | 2.000,00 |
| 02.08.01 | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 1025 | CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 0 | Recursos Ordinários | 22.900,00 |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 35.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 32.200,00 |
| 2070 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 41.600,00 |
| 02.09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| 2153 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 189.400,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 42 | Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais | 99.100,00 |
| 3390.92.00 | Despesas de Exercício Anteriores | |
| 0 | Recursos Ordinários | 11.200,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|-------------------|---|---------------------|
| 2073 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 3.400,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 2.900,00 |
| Total..... | | 2.520.200,00 |

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------|--|------------|
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 2003 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 153.500,00 |
| 02.03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 1017 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros | 310.000,00 |
| 02.05.02 | FUNDO DE EDUCAÇÃO | |
| 1043 | CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros | 69.200,00 |
| 2059 | GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1 | Educação - 25% | 7.300,00 |
| 02.06.01 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 2 | Saúde - 15% | 10.000,00 |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 2 | Saúde - 15% | 2.000,00 |
| 3190.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 3390.14.00 | Diárias – Civil | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 2 | Saúde - 15% | 3.000,00 |
| 3390.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 3390.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 3390.35.00 | Serviços de Consultoria | |
| 2 | Saúde - 15% | 100.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 2 | Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 3390.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 3390.48.00 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas | |
| 2 | Saúde - 15% | 1.000,00 |
| 02.06.02 | FUNDO DE SAÚDE | |
| 1015 | REFORMA E REEQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 14 | Transferências do SUS | 100.300,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 14 | Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | 50.000,00 |
| 1027 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS | |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|---|------------|
| 3390.36.00 2 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Saúde - 15% | 3.000,00 |
| 3390.36.00 14 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências do SUS | 1.000,00 |
| 3390.39.00 2 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 3390.39.00 14 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do SUS | 1.000,00 |
| 4490.51.00 2 | Obras e Instalações Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 4490.51.00 14 | Obras e Instalações Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.51.00 23 | Obras e Instalações Transferências de Convênios - Saúde | 100.000,00 |
| 4490.52.00 2 | Equipamentos e Material Permanente Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 4490.52.00 14 | Equipamentos e Material Permanente Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.52.00 23 | Equipamentos e Material Permanente Transferências de Convênios - Saúde | 50.000,00 |
| 1029 | MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE | |
| 3390.36.00 2 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Saúde - 15% | 3.000,00 |
| 3390.36.00 14 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências do SUS | 1.000,00 |
| 3390.39.00 2 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 3390.39.00 14 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do SUS | 1.000,00 |
| 4490.51.00 2 | Obras e Instalações Saúde - 15% | 5.000,00 |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 14 | Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | 100.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 2 | Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 14 | Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | 50.000,00 |
| 1030 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 2 | Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 14 | Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | 100.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 2 | Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 14 | Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | 50.000,00 |
| 1033 | CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 2 | Saúde - 15% | 5.000,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 14 | Transferências do SUS | 10.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 2 | Saúde - 15% | 5.000,00 |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|------------|
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 14 Transferências do SUS | 21.000,00 |
| 2019 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 2 Saúde - 15% | 162.000,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 14 Transferências do SUS | 121.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 14 Transferências do SUS | 152.900,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 2 Saúde - 15% | 50.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 14 Transferências do SUS | 50.000,00 |
| 2035 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 2 Saúde - 15% | 100.000,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 14 Transferências do SUS | 362.000,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 2 Saúde - 15% | 15.400,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 14 Transferências do SUS | 34.600,00 |
| 02.07.02 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 0 Recursos Ordinários | 17.500,00 |
| | 3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita | |
| | 0 Recursos Ordinários | 10.700,00 |
| 2097 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI | |



Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 6/2021 de 01 de junho 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|---------------------|
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 29 | Transferências de Recursos do FNAS | 7.800,00 |
| 2102 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 0 | Recursos Ordinários | 7.000,00 |
| | Total..... | 2.520.200,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2021

Rosângela Cardoso Dourado Loula
582.477.695-49
Prefeita



**JOÃO
DOURADO**
COMPROMISSO COM BOSSA CERTA

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o **Decreto nº 6/2021, de 01 de junho de 2021**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2021.

João Dourado – BA, 01 de junho de 2021

Rosangela Cardoso Dourado Loula
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DI 099/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-CAEE, VISANDO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. CONFORME (ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93). CONTRATADO(A): HULDA ARAUJO CORREA BATISTA BASTOS, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 024.574.035-20, VALOR GLOBAL: 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS.) – DANIELY ARAGÃO SOUSA - PRESIDENTE DA COPEL.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-CAEE, VISANDO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. CONFORME (ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 / **ATIVIDADE:** 2059/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3600/ **FONTE:** 1. CONTRATADO(A): HULDA ARAUJO CORREA BATISTA BASTOS, INSCRITA SOB O CPF/CNPJ Nº 024.574.035-20, VALOR GLOBAL: 15300 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS.) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 23/07/2021 A 31/12/2021; ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.

